

**EDITAL**

Assunto: EDITAL N.º 33/2024 – PTJ – REMOÇÃO PARA A 1ª VARA DA COMARCA DE ITACOATIARA DO ESTADO DO AMAZONAS (CRITÉRIO ANTIGUIDADE).

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 124 da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial de 28.12.2023 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça), e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 106/2010-CNJ, de 06 de abril de 2010, alterada pelas Resoluções 426/2021-CNJ, de 08 de outubro de 2021; 507/2023-CNJ, de 07 de junho de 2023 e 525/2023-CNJ, de 27 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 12/2010-TJAM, de 27 de maio de 2010, alterada pela Resolução n.º 05/2011-TJAM, de 29 de março de 2011 e pela Resolução n.º 50/2023-TJAM, de 03 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 08/2024-TJAM, de 12 de março de 2024, que disciplina a ordem de remoção e promoção para a movimentação na carreira da magistratura de primeiro grau;

CONSIDERANDO a vacância do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itacoatiara/AM, ocorrida em 20 de agosto de 2024, em decorrência da remoção, pelo critério de merecimento, da Excelentíssima Doutora Juline Rossendy Rosa Neres, Juíza de Direito, para a 3ª Vara da Comarca de Manacapuru/AM, conforme Ato n.º 626, de 29 de julho de 2024 (Processo Administrativo SEI n.º 2024/000040791-00);

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n.º 2024/000042704-00,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que se acha vago o Juízo de Direito da **1ª VARA DA COMARCA DE ITACOATIARA DO ESTADO DO AMAZONAS**, seguindo rigorosamente a ordem de vacância, ocorrida em 20/08/2024, que deverá ser preenchido mediante processo de **REMOÇÃO pelo CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**, ficando, pelo presente, consignado o prazo de quinze (15) dias, a contar da 1.ª publicação deste edital, para os(as) **MM. JUÍZES(AS) DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA** que estejam aptos(as) a concorrer, apresentar seus pedidos de inscrição no Sistema Eletrônico de Informações-SEI ou Setor de Protocolo Administrativo deste Tribunal, com as certidões expedidas pelos seguintes setores deste Tribunal:

Secretaria de Gestão de Pessoas (Divisão de Informações Funcionais);
Secretaria do Tribunal Pleno;
Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça/AM.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 034/2024**. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de edição integrada à impressão de livros e revistas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, decorrente do processo administrativo nº 2024/000010426-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **INSTITUTO NACIONAL VERITAS DE CULTURA LTDA, CNPJ: 07.259.925/0001-09**, no menor preço global, no valor de **R\$ 458.626,50 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 1768433 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no Sistema.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas